



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 048/2014

TERMO DE RESCISÃO – SEIL
CONVÊNIO N.º 048/2014

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA/SEIL, com sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba, Paraná, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.807.383-8 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor Geral, **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5 e do CPF sob n.º 556.265.489-04/SSP-PR com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná resolve, rescindir o Convênio n.º 048/2014, cujo objeto se refere “à pavimentação poliédrica na zona rural nos seguintes trechos: Trecho 1: sede do município até a Vila Rural, com extensão de 2.044,00 metros; Trecho 2: Pr 465 a Comunidade Água do Boi, com extensão de 3.162,00 metros; Trecho 3: prolongamento da Avenida das Flores até a Cooperativa Coasul, com extensão de 794,00 metros; totalizando 6.000,00 metros de extensão e 36.000,00m² de área, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 94/97 e 112”, celebrado com o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com Sede na Rua das Camélias, 900, CEP 85345-000, Porto Barreiro – Paraná naquele ato representado por sua Prefeita, **MARINEZ BALDIN CROTTI**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.432.551-9 e CPF n.º 620.332.209-15, com domicílio especial na Rua das Camélias, 900, CEP 85345-000, Porto Barreiro – Paraná. Fundamenta-se o presente Termo de Rescisão no contido no protocolo integrado n.º 13.966.387-0 apenso ao 11.925.166-4, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Avenida Iguaçu, n.º 420,
CEP 80.230-020
Curitiba– Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

TERMO DE RESCISÃO – CONVÊNIO Nº 048/2014

Fica neste ato rescindido o Convênio n.º 048/2014 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 176 do P.I. 13.966.387-0.

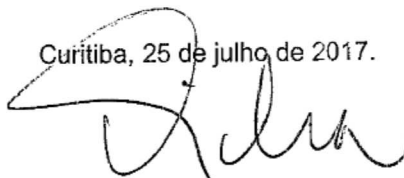
CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente rescisão, dá-se por terminado o Convênio nº 048/2014, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A rescisão ao Convênio n.º 048/2014 - SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Segunda, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 25 de julho de 2017.



JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 12.014.784-6 e apensos**DOCUMENTO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 049/2014.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Brasilândia do Sul.**OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readaptação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 049/2014, conforme o ofício nº 078/2017 – GAB (fls. 04 do P.I. nº 14.588.325-3) do Prefeito de Brasilândia do Sul, corroborado pela fiscalização (fls. 35), bem como pelo Departamento de Fomento para Ações de Infraestrutura e Logística – DFIL (fls. 60) e a aprovação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 61).**DO PRAZO****DA EXECUÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio, que perdurará até o dia 18 de agosto de 2018.**DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Convênio perdurará até 14 de fevereiro de 2019.**DO CRONOGRAMA:** O cronograma físico financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 28.**DATA:** 24 de julho de 2017.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL
70089/2017**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 14.084.542-6**DOCUMENTO:** CONVÊNIO nº 005/2017.**CONVENIENTES:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Jandaia do Sul.**DO OBJETO**

Pavimentação em Lama Asfáltica com área de 9.979,06 m² e 219,83 m² de sinalização horizontal. Trechos que sofrerão intervenção: rua Senador Souza Naves, entre a linha férrea e a Rua Professor Roberto W. Verona e Rua Professor Roberto Rezende Chaves, entre a Avenida Paraná e Avenida Getúlio Vargas, de acordo com o Plano de Trabalho (fls. 120/125) e o Parecer Técnico (fls. 92/95).

VALOR: O valor da obra deste convênio é de 200.739,50 (duzentos mil, setecentos e trinta e nove mil e cinquenta centavos), sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 190.702,52 (cento e noventa mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), e R\$ 10.036,98 (dez mil, trinta e seis reais e noventa e oito centavos) de contrapartida do Município de Jandaia do Sul, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico do DFIL/SEIL, constante às fls. 120/125 e 92/95.**DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 77000000700516-1, Dotação Orçamentária 7704.26782014.386 – Fomento Rodoviário, Projeto Atividade 4386 – Fomento Rodoviário, Natureza da Despesa 4440.4201 – Auxílios, Fonte 125 – SEIL, datado de 20/07/2017.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Convênio é de 3 (três) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo terá início após cumpridas as formalidades legais, e perdurará 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA deste Convênio.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o Sr. João Luiz Goltz de Almeida, portador do RG nº 3.111.780-1 e CPF nº 441.773.219-15, residente e domiciliado na Travessa Heitor Dutra da Silva, nº 17, Bairro Vila Nova, Maringá/PR, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.**DATA:** 24 de julho de 2017.**NELSON LEAL JUNIOR**
Diretor Geral do DER/PR**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

70088/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 11.973.253-0.**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 012/2016-SEIL.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Jataizinho.**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio nº 012/2016 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 156 do P.I. nº 11.973.253-0.**DATA:** 25 de julho de 2017.**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

70395/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER****PROTOCOLO:** 13.966.387-0 apenso ao 11.925.166-4.**DOCUMENTO:** TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO Nº 048/2014-SEIL.**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Porto Barreiro.**OBJETO:** Fica neste ato rescindido o Convênio nº 048/2014 – SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, em razão do descumprimento dos termos do Convênio, em especial dos prazos de execução, do Plano de Aplicação e do Cronograma Físico-Financeiro do Convênio, com fundamento na Lei Estadual nº 15.608/2007, nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 9.504/97, tendo em vista o exposto no despacho do DFIL fls. 176 do P.I. nº 13.966.387-0.**DATA:** 25 de julho de 2017.**JOSÉ RICHIA FILHO**
Secretário/SEIL

70393/2017

**Secretaria de Estado da Justiça,
Trabalho e Direitos Humanos****SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS – SEJU
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 09/2017****Protocolo Nº 14.713.894-6****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de mudança da estrutura do Departamento Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON, bem como a desmontagem e montagem de todos os objetos (mobiliários, computadores, guichês, divisórias, ventiladores, dentre outros) que estão no referido estabelecimento.**DATA:** Acolhimento / Abertura/Divulgação da Proposta: **Limite de até 9 horas do dia 15/08/2017.****Início sessão/ Disputa de Lance:** **9 horas e 30 minutos do dia 15/08/2017.****LOCAL:** PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS - RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS – 2º andar – Ala C - CENTRO CÍVICO – CEP. 80.530-915 – CURITIBA-PR.O edital está disponível nos sites eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.compraspr.gov.br e www.justica.pr.gov.br – Licitações – 2017.

Curitiba, 1º de agosto de 2017.

Christine Zardo Coelho
Pregoeira/SEJU

70279/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL
PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED****PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 688/2017 - GMS
PROTOCOLO Nº 14.628.089-6****Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia de instalações de prevenção contra incêndio no Centro de Socioeducação – CENSE, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1725, no município da Fazenda Rio Grande, Paraná. Preço Máximo do Lote único: R\$ 20.827,52. Empresa Classificada/ Habilitada: CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA-EPP valor proposto de R\$ 16.639,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e nove reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 01 de agosto de 2017.

ELISANGELA MACHADO VARGAS
Pregoeira da Paraná Edificações

70528/2017